



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 057/2025

De iniciativa do Vereador Elias Moreira Junior (Elias da Fonte), o projeto epigrafado que dispõe sobre “Declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE EQUINO E CULTURA DO VALE DO AÇO.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 57/2025

Declarada de Utilidade Pública Municipal
o INSTITUTO DE EQUINO E CULTURA
DO VALE DO AÇO.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art.1º-Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE EQUINO E CULTURA DO VALE DO AÇO, com sede na avenida Carlos Chagas, N°269, no bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG, CEP 35.162-359.

Art.2º-O INSTITUTO DE EQUINO E CULTURA DO VALE DO AÇO tem por finalidade:

I) Assessoria e apoio ao desenvolvimento da cidadania, dos direitos humanos, dos valores éticos, no sentido da afirmação da vida seja qual for a sua expressão;

II) Desenvolvimento de atividades desportivas e sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

III) Educação e formação profissional;

IV) A capacitação e formação de agentes e profissionais, em áreas de natureza pública ou privada, com vistas à execução de políticas sociais, mediante termos de parceria, convênios e contratos de qualquer natureza;

V) Promoção e incentivo da solidariedade e do voluntariado de forma genérica e especificamente focado à consecução dos fins;

VI) Promoção de atividades científicas, educacionais e culturais, com ênfase nos objetivos do estatuto;

VII) Participação em sociedades congêneres sempre visando o alcance de seus objetivos;

VIII) Promoção da cultura, eventos artísticos e musicais;

IX) Promoção da educação, esporte e lazer, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei;

X) Proteção e bem-estar animal, promovendo a proteção, recuperação e reabilitação de equinos e muares em situações de abandono, maus-tratos ou risco;

XI) Proteção e bem estar animal; Promover ações que visem o cuidado adequado, a saúde e o bem estar físico e emocional de equinos e muares;

XII) Proteção e bem estar animal: Estabelecer parcerias com profissionais da área veterinária para garantir a prestação de serviços de qualidade aos animais sob sua responsabilidade;

XIII) Proteção e bem estar animal: Desenvolver programas de conscientização e educação sobre práticas responsáveis de criação, manejo e nutrição dos animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

XIV) Oferecer serviços de aluguel de baias para proprietários de equinos, proporcionando instalações seguras e de qualidade;

XV) Desenvolver Programas de reabilitação e terapia para equinos, contribuindo para a recuperação de animais maltratados, traumatizados ou com necessidades especiais;

XVI) Implementar ações terapêuticas que visem a estimulação cognitiva, emocional e motora por meio da interação positiva entre os beneficiários e os animais;

XVII) Colaborar com instituições de saúde, educação e assistência social para promover a inclusão social e a reabilitação de pessoas em situação de vulnerabilidade;

XIII) Oferecer programas de reabilitação física e emocional, utilizando a presença e a interação com animais como ferramenta terapêutica;

XIX) Promoção de eventos: Organizar e promover eventos relacionados a equinos e muares, tais como exposições, feiras, competições e workshops.

§ 1º – Para a realização dos indicados neste artigo, o instituto atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação.

§ 2º- O Instituto poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios de subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidade a que se destina.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira

RELATOR

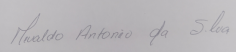
Página de assinaturas



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI





Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS





Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 mar 2025** 17:01:15  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 20 mar 2025** 18:17:20  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.102.110 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025** 18:17:24  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.110 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025** 17:35:34  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



- 20 mar 2025**
17:35:36  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**
17:58:37  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**
18:40:29  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**
18:48:20  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

